



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 216/2022

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 07/2022, de 04 de janeiro de 2022, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 692/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para aquisição de vestuário institucional (Toga), de uso obrigatório por Desembargadores, Procuradores, Juízes convocados, nas sessões plenárias do Tribunal, bem como para Juízes de 1º grau.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – SAMYRA ANTONIA MAIA PEREIRA BRAGA, Técnico Judiciário - Administrativa, matrícula nº 718, lotada na Secretaria do Tribunal Pleno, que será a Coordenadora da equipe;

II – FRANCISCO ANTONIO CERQUEIRA AMARAL, Analista Judiciário - Administrativa, matrícula nº 1078, lotado na Coordenadoria de Material e Logística, que será a Coordenador substituto;

III - SOCORRO DE MARIA COSTA BEZERRA, Analista Judiciário – Área Administrativa - Contabilidade, matrícula nº 383, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os Estudos Técnicos Preliminares e 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A fim de demonstrar aderência ao Plano de Contratações de bens e serviços e aos objetivos estratégicos consolidados no Planejamento Estratégico deste Regional, a equipe de planejamento deverá observar as disposições da Instrução Normativa nº 40/2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, do Ato Regulamentar GP nº 1/2015, que regulamenta as contratações no âmbito do TRT 16ª Região, bem como da Resolução CNJ nº 347/2020, que instituiu a Política de Governança das Contratações Públicas dos órgãos do Poder Judiciário.

/cds

Art. 5º Após a assinatura do contrato ou ata de registro de preços, a presente Equipe de Planejamento será automaticamente destituída.

Art. 6º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/ Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES